



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno  
Executivo  
seção III



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 134 • Número 11 • São Paulo, terça-feira, 16 de janeiro de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

## Editais

### GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

##### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

###### Departamento de Perícias Médicas do Estado

###### CONVOCAÇÕES DPME

O Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME convoca os candidatos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a comparecer na Avenida Prefeito Passos S/Nº - Liberdade - Baixada do Glicério - São Paulo - SP - CEP 01517-020, no dia data e horário conforme tabela abaixo para realização da perícia médica. No ato da perícia apresentar: documento original com foto e laudo médico.

RG	NOME	DATA	HORA
36133450	JACQUES YVES LANIADO	22/01/2024	11:00
3351350200	MARCELO FERREZ DE OLIVEIRA	19/01/2024	14:30
29888138	NILSON ALMEIDA CARLOS	22/01/2024	12:00
3420382MG	ENIO BORGES RIBEIRO	22/01/2024	12:30

###### CONVOCAÇÕES DPME

O Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME convoca os candidatos da Secretaria da Educação a comparecer na Avenida Prefeito Passos S/Nº - Liberdade - Baixada do Glicério - São Paulo - SP - CEP 01517-020, no dia data e horário conforme tabela abaixo para realização da perícia médica. No ato da perícia apresentar: documento original com foto e laudo médico.

RG	NOME	DATA	HORA
27128044	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	17/01/2024	13:30
21697444	EVANDRO AUGUSTO CAETANO	17/01/2024	13:30
34878362	JURANDILA DOS ANJOS SELES MAIA	17/01/2024	10:30

#### SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

##### DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Nº do processo: 152.00006117/2023-12  
Interessado (a): Marisa Alves da Silva  
Assunto: Edital Final

A São Paulo Previdência, em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998 e em razão do não recebimento da correspondência encaminhada para o endereço constante do cadastro previdenciário, comunica a beneficiária abaixo, sobre o encerramento do Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte e a sua exclusão do rol de beneficiários:

Beneficiário	CPF	Nº Matrícula	Nº Processo
Marisa Alves da Silva	129.710.348-36	61411	152.00006117/2023-12

A São Paulo Previdência científica, que fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de Procurador.

##### DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

###### Gerência de Pensões Militares

###### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2023

Intimação para defesa em procedimento administrativo

A São Paulo Previdência, em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e em razão do prazo de manifestação ter transcorrido in albis, após o recebimento da correspondência encaminhada, via Correios, para o endereço constante na procuração apresentada, INTIMA o beneficiário e procurador, abaixo relacionados, para no prazo de 7 (sete) dias a partir da data desta publicação, manifestarem-se sobre a produção de provas, o protocolo poderá ser apresentado em um dos Postos de Atendimento ou ser enviada, via correios, à SPPREV para o endereço Avenida Rangel Pestana, 300 Sé São Paulo-SP CEP 01017-911. Cabe ressaltar que cópias de documentos enviados por correio devem constar autenticadas e assinaturas com reconhecimento de firma. A São Paulo Previdência científica que fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador por meio do e-mail: spprev.dmgmjud@sp.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SPREV-PRC-2022/00039 - 152.00006538/2023-43  
BENEFICIÁRIO: REGIANE VIEIRA SOARES  
CPF: 085.126.267-80

#### JUSTIÇA E CIDADANIA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### CHEFIA DE GABINETE

###### Coordenadoria Geral de Administração

###### Departamento de Negócios

###### Centro de Gestão de Contratos

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

###### NOTIFICAÇÃO

À REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ Nº 13.987.152/0001-71

A/C Sr. Carlos Rossler  
Rua Franz Steiner, nº 245, Alto Ipiranga, Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08730-270

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, vem através da presente NOTIFICAR essa r. empresa, quanto segue.

Na data de 15/08/2019 firmou-se entre esta Pasta e a REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, o contrato nº 11/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados no Termo de Referência, Edital e demais documentos constantes do respectivo processo administrativo.

Ocorre que a Secretaria da Justiça e Cidadania teve conhecimento que a CONTRATADA não está arcando com as responsabilidades no que diz respeito aos salários mensais e benefícios dos funcionários, e que não está ocorrendo a cobertura integral dos postos de serviços.

De acordo com reunião realizada no dia 09/01/2024, no gabinete do Coordenador Geral de Administração, localizado na sede da Secretaria de Justiça e Cidadania, ficou estabelecido que os pagamentos de todos os funcionários seriam realizados no dia 10/01/2024, o que não ocorreu.

Fora esclarecido também que, as faltas dos colaboradores aos postos de serviços, que vem ocorrendo frequentemente nos últimos dias, seriam corrigidas, o que também não está ocorrendo.

Frisa-se que, em decorrência da falta de pagamento dos direitos previstos ao colaborador, a situação se agravou quando da ameaça de abandono de todos os postos fixos da sede e da Garagem, considerando o abandono do total de 20 homens.

Cabe observar que é de responsabilidade da CONTRATADA apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto do contrato em questão.

Ademais, o edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2019, previu a contratação para prestação de serviços com postos de 12 horas, não sendo liberada a permanência do colaborador além da quantidade de horas previstas nas regras de contratação.

Ressalta-se que eventuais descumprimentos por parte da Contratada ensejarão as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato SJC nº 11/2019, que prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

Cabe ainda esclarecer que todos os trâmites foram realizados mediante regular Pregão Eletrônico, modalidade em que o interessado tem total ciência do objeto do contrato, tudo em conformidade com o detalhamento e especificações técnicas constantes na ordem de execução de serviços, e demais documentos.

No mais, a Contratada deve manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Deste modo, resta de forma clara a total falta de comprometimento e negligência por parte Contratada, em relação as suas obrigações essenciais perante a Contratante e suas colaboradoras.

Salienta-se que até o momento não recebemos sequer uma resposta ou outra manifestação a respeito da Notificação enviada em 12/01/2024, e que os problemas nela mencionados ainda persistem.

Com base nas informações relativas ao não cumprimento do previsto nas regras editalícias e contratuais, fica a empresa REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ nº 13.987.152/0001-71, NOTIFICADA para que proceda de forma imediata ao pagamento dos salários e benefícios dos colaboradores referente ao mês de dezembro/2023, e ainda com o próximo pagamento, impreterivelmente, proceda com o pagamento da multa de 10% sobre o valor do saldo devedor, mais o reparo monetário, a título de penalidade pelos atrasos causados.

NOTIFICADA ainda, para que providencie a cobertura efetiva de todos os postos de serviço, incluindo os almocistas e os jantistas, a contar do recebimento desta, observado o teor das Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Termo de Contrato.

JAQUELINE AUGUSTA NABOR DA COSTA  
Gestora do Contrato  
LUANA CAROLINA DE FRANÇA BARROS  
Diretora do Centro de Gestão de Contratos  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

##### DEPARTAMENTO DE METROLOGIA LEGAL E DE FISCALIZAÇÃO

###### Centro de Produtos Pré-Medidos

###### Notificação

Para assistir exame pericial de seu produto  
Parker Migliorini International do Brasil Ltda CNPJ: 15.347.566/0006-76

Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.

Local do exame pericial: Delegacia de Ação Regional de CAMPINAS do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, situada à Av. das Amoreiras, 163 - Parque Itália - Campinas - SP

Data do exame: 30-01-2024

Horário do exame: 10h30min

Produto: kit churrasco - 2,8 kg - Marca: Angus Las Piedras

Termo de Coleta: 1912910

Local da coleta: WMB Supermercados do Brasil Ltda  
Endereço da Coleta: Av. Brasil, 1313 - Americana/SP

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social.

O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo.

Em caso de não comparecimento no prazo máximo de 24 horas após o exame pericial a mercadoria será doada ou inutilizada.

Maiores informações pelo tel.: (19) 3272-913

###### Notificação

Para assistir exame pericial de seu produto

Procter & Gamble do Brasil S/A CNPJ: 59.476.770/0037-69

Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.

Local do exame pericial: Delegacia de Ação Regional de CAMPINAS do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, situada à Av. das Amoreiras, 163 - Parque Itália - Campinas - SP

Data do exame: 31-01-2024

Horário do exame: 13h30min

Produto: Creme dental - 175 g - Marca: Oral B

Termo de Coleta: 1912918

Local da coleta: Savegnago Supermercados Ltda

Endereço da Coleta: Rua Trinta de Julho, 477 - Americana

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social.

O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo.

Em caso de não comparecimento no prazo máximo de 24 horas após o exame pericial a mercadoria será doada ou inutilizada.

Maiores informações pelo tel.: (19) 3272-9133

#### SEGURANÇA PÚBLICA

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

##### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

###### Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo

###### Delegacia Seccional de Polícia de Diadema

Nos termos do que consta do Edital de Credenciamento nº 01/2023, referente ao Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de alienação de veículos e outros tracionados legalmente apreendidos, sucatas de veículos e peças não identificáveis e/ou inservíveis para a administração, em decorrência de atos de polícia judiciária e autorizados judicialmente, por intermédio de leilão, já homologado e devidamente ratificado, bem como atendendo ao sistema de rodízio fixado em edital, fica CONVOCADO o Leiloeiro Oficial classificado na segunda colocação, o senhor George Henrique Ribeiro Benozzati, JUCESP nº 262, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento dessa convocação, apresentar os seguintes documentos para a contratação decorrente do credenciamento com a formalização e assinatura de termo de contrato: a) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio; c) Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União; d) Certidão negativa de ações de execução patrimonial da Justiça Estadual e da Justiça Federal; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Fica ciente ainda de que o termo de contrato será assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação dos documentos relacionados, desde que constatada a regularidade da respectiva documentação e que nas hipóteses de não apresentação dos documentos mencionados no prazo estabelecido, de sua apresentação irregular, de invalidação do ato de habilitação, ou de recusa de assinatura do contrato, serão convocados os demais Leiloeiros Oficiais credenciados, seguindo-se a ordem já homologada no credenciamento, com vista à celebração da contratação.

###### Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 - Presidente Prudente

###### INTIMAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DEPTO. POLÍCIA JUDICIÁRIA SP.INTERIOR-DEINTER 8, vem comunicar GRÉGIO ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI ME - CNPJ: 33.071.690/0001-29, já qualificada no edital 08/22, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. O DEINTER 8, interessado em adquirir o objeto: MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E DEMAIS ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL, iniciou o procedimento licitatório para a sua efetivação.

Para tanto, houve a licitação na modalidade PREGÃO, realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da Informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO (DIB nº. 44/22-DGP nº 3230/22 -S-DAP/PROT nº 386065/2022), tendo como vencedora, dentre os objetos, as duas empresas para cada espécie de bem a ser adquirido, a saber: REGIO ELETROELETRONICO EIRELI ME, CNPJ: 33.071.690/0001-29, do Material Permanente - Câmera Digital, adquiridas no valor de R\$ 16.700,00; e a outra vencedora a empresa GO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.060.520/0001-65, o Material Permanente - Ar Condicionado, no valor de R\$ 13.806,00.

Ocorreu que, após esta fase e antes da entrega do objeto, ainda que provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, os vencedores não fizeram a entrega dos mesmos, cada qual apresentando as suas "argumentações".

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso hc4wp7, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA DARIO MACHADO DE CAMPOS, 285 - V.FORMOSA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 19013590

Atenciosamente

Sr. (a) EDMAR ROGÉRIO DIAS CAPARROZ

DELEGADO DE POLÍCIA

DEPTO. POLÍCIA JUDICIÁRIA SP.INTERIOR-DEINTER 8

###### Corregedoria Geral da Polícia Civil

###### Divisão das Corregedorias Auxiliares

1ª Corregedoria Auxiliar - São José dos Campos

###### Edital de Notificação

De ordem da Autoridade Policial Presidente do Processo Administrativo nº 1CA - 05/2022 (DGP nº 1649/2022), Dr. José Hélio Marcelo Júnior, Delegado de Polícia Corregedor Assistente, NOTIFICO o Sr. DR. MAURO FRANCISCO DE CASTRO, OAB/SP nº 132.418, e o Sr. DR. FELIPE AUGUSTO GALVÃO AMBROSIO ESPINDOLA, OAB/SP nº 357.994, ambos com escritório na Rua Feijó, nº 146, Centro, Guaratinguetá/SP, defensores constituídos de Eduardo Augusto Nogueira da Silva, que se encontra aberto o prazo de cinco dias corridos para tomarem ciência das documentações e manifestações juntadas e apresentarem as alegações finais complementares, nos termos dos artigos 114, §2º e 130, ambos da Lei Orgânica da Polícia, estando os autos à disposição para vista na sede da 1ª Corregedoria Auxiliar de São José dos Campos, situada na Rua Benedito da Silva Ramos, nº 877, Jardim Esplanada, São José dos Campos/SP.

2ª Corregedoria Auxiliar - Campinas

###### Edital de Notificação

De ordem do Delegado de Polícia Presidente dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2ª CA-011/2019, onde figura como acusada a Sra Edmara de Cássia Bianchi (agente policial), fica notificado o Advogado Dr. Daniel Pegoraro, OAB/SP n. 362.775 (Defensor Dativo nos autos) a comparecer perante a sede da 2ª Corregedoria Auxiliar - Campinas (situada na Rua Orlando Fagnani, nº 525, Jardim Planalto, em Campinas) para, tomar ciência de prova acrescida aos autos (laudo pericial nº 466260-2023) e, nos termos do artigo 112 da LOP, eventualmente apresentar alegações complementares, no prazo de 07 dias, a contar da data da publicação deste edital.

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

##### COMANDO GERAL

###### Diretoria de Logística

###### DIRETORIA DE LOGÍSTICA - UGE 180.180

###### Processo Sancionatório nº DL-007/15/23.

###### NOTIFICAÇÃO Nº DL-055/15/23.

###### ATO DO DIRETOR DE LOGÍSTICA

No uso de minhas atribuições legais, NOTIFICO o Sr. MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 19.151.104-3 e do CPF nº 100.749.728-98, representante legal da empresa CCA SERVIÇOS GERAIS DE ALIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 07.512.685/0001-02, que conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo nº 142 de 27/12/2023, foi aplicada à citada empresa penalidade administrativa de multa contratual nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, c.c. o artigo 6º da Resolução nº SSP-333/05, c.c. Cláusula Décima Segunda do Contrato nº DL-076/13/2022 e impedimento de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº DL-076/13/2022, impostas nos autos do Processo Sancionatório nº DL-007/15/23.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação. Assim sendo, os autos do Processo Sancionatório encontram-se franqueados para vistas, nesta Unidade, sito a Av. Cruzeiro do Sul, 260 - 6º andar, sala - 602, Canindé, São Paulo/SP.

Caso não haja a apresentação de recurso administrativo dentro do prazo legal, ficará Vossa Senhoria intimada a recolher em favor do FISP, através de depósito bancário IDENTIFICADO, no Banco do Brasil, Agência 1897-X c/c 139256-5, a quantia de R\$ 32.476,57 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Após realizar o recolhimento, faz-se necessário encaminhar o comprovante original de depósito a esta Unidade, no endereço acima mencionado.

Na hipótese de não se verificar o recolhimento da multa contratual, fica cientificada de que serão adotadas as medidas pertinentes à cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.